



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI ORDINÁRIA Nº 004/2016, DE 21/03/2016

“ DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO NOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ”

“A Mesa da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica recomposto o subsídio do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal no percentual de 11,00% (onze pontos percentuais), perfazendo o valor mensal de:

- a) Prefeito Municipal = R\$ 11.127,08
- b) Vice-Prefeito Municipal = R\$ 4.099,45

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações Próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º As recomposições, objeto desta Lei produzirão seus efeitos a partir de 01/02/2016.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, 21 de março de 2016.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli
Gerente do Dep. Adm. e Finanças

PUBLICADO NO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL EM:

_____/_____/_____
Gisele Prado Silva

Art. 32 da Lei Orgânica Municipal